



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

LEI Nº. 1321/2007, DE 19 DE SETEMBRO DE 2007.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT,
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE
2007.**

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$198.214,76 (cento e noventa e oito mil duzentos e quatorze reais e setenta e seis centavos) com a finalidade de custear as despesas de obras de construção civil do Mini-Estádio, objeto do convênio nº 089/07, firmado entre o Município e a Secretaria de Estado e Infra Estrutura.

Parágrafo único - O Crédito Adicional Suplementar será aberto em favor da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, na classificação funcional programática, com a seguinte dotação:09.001.27.812.0024.1.484.4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Art. 2º. – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de recursos conveniados, de excessos de arrecadação na forma do art. 43, inciso II, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º. – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 19 de setembro de 2007.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

Praça dos Três Poderes, nº. 03 – Campo Verde - MT





ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

Lei nº. 1321/2007

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas e emendas.


**DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afiação no local de costume. Data Supra.


**MÁRCIO MENEZES ROZA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**